# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Segunda-feira, 12 de Setembro de 2005

Série

Número 115

# Sumário

# SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

### Portaria n.º 103/2005

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 164/2002, de "construção do infantário de Santana".

#### Portaria n.º 104/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 94/2004, do "pavilhão gimnodesportivo do Caniçal".

# Portaria n.º 105/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 121/2004, da "escola básica do 2.º e 3.º ciclos de S. Jorge - Santana".

# Portaria n.º 106/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 43/2005, da "assessoria técnica no âmbito da exploração e manutenção das vias incluídas na concessão via expresso".

## SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

### Portaria n.º 103/2005

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 30/2005, de 21 de Março de 2005 e publicada no Jornal Oficial n.º 30, I Série - Suplemento, de 31 de Março de 2005, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 30/2005, de 21 de Março de 2005, passa a ter a seguinte redacção:
  - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 164/2002 "CONSTRUÇÃO DO INFANTÁRIO DE SANTANA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003...... € 339.438,91Ano económico de 2004..... € 0,00Ano económico de 2005..... € 479.797,54

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 07 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/07/07.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

# Portaria n.º 104/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 94/2004 "PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
  - Ano económico de 2005...... € 18.829,42 Ano económico de 2006...... € 2.669.634,05
- A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 11 Subdivisão 01 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/07/21.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

### Portaria n.º 105/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 121/2004 "ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE S. JORGE - SANTANA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/08/10.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

## Portaria n.º 106/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 2 A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 90 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2005.
- 3 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/08/10.

- O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página <br/>  $\in \,$  0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02